

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* CEFET-SP

Normatiza as atividades relacionadas à monografia da pós-graduação *lato sensu* do CEFET-SP.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Os objetivos da monografia são: propiciar aos alunos dos cursos de pós-graduação a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de reconstrução da própria realidade.

DA PROPOSTA DE MONOGRAFIA

Art. 2º. A proposta de monografia deverá ser elaborada de acordo com formulário anexo e entregue à Secretaria da Pós-Graduação (SPG) que encaminhará ao coordenador do curso.

Art. 3º. A não aprovação da proposta implicará a impossibilidade de entrega da Monografia.

DA MONOGRAFIA

Art. 4º. A monografia, requisito indispensável para obtenção do título de especialista, é uma dissertação escrita sobre quaisquer áreas relacionadas com o programa do curso, sob orientação de professor do CEFET-SP, que deverá exprimir, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.

Art. 5º. A estrutura formal da monografia deverá:

- I. seguir os critérios das normas institucionais constantes no Anexo I;
- II. ter, preferencialmente, de 40 a 80 páginas de texto;

§ 1º. Os critérios de correção da monografia deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.

§ 2º. A nota mínima para a aprovação do projeto de pesquisa e da monografia é 6,0 (seis).

DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 6º. Os alunos dos cursos da pós-graduação *lato sensu* terão obrigatoriamente a orientação de um professor do CEFET-SP para a elaboração da monografia.

Parágrafo único O orientador deverá ter, no mínimo, o título de mestre.

DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

Art. 7º. O coordenador do curso elaborará lista de potenciais orientadores e respectivas linhas de investigação, assim como disponibilidade de horário e de número de orientandos. Esta lista será divulgada aos discentes para que estes obtenham o aceite de orientação.

§ 1º. Cada orientador terá, no máximo, seis orientandos de especialização.

§ 2º. Será permitida a troca de professor orientador em casos de seu afastamento do CEFET-SP ou por decisão da Coordenação do Programa, baseado em solicitação fundamentada do discente, com o aval dos orientadores envolvidos.

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Art. 8º. As orientações acontecerão em dias e horários estabelecidos pelos professores orientadores e os orientados.

DOS DEVERES DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

Art. 9º. É dever do professor orientador cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 10. São deveres dos discentes orientandos:

I - Cumprir todos os prazos estabelecidos neste Regulamento e em Atos Complementares fixados pela coordenação do programa de pós-graduação *lato sensu*, bem como cumprir o calendário divulgado pelo CEFET-SP;

II - Frequentar as reuniões com o professor orientador;

III - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

Art. 11. A monografia deverá ser protocolada junto à SPG no prazo fixado pelo curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 12. Em situações excepcionais, o prazo do artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, no máximo por 15 dias, a critério da coordenação do programa de pós-graduação *lato sensu*.

§ 1º. O pedido de prorrogação da entrega da monografia deverá ser fundamentado e protocolado à SPG em até 20 dias antes do término do prazo.

§ 2º. A monografia recebida fora do prazo ou sem o cumprimento das disciplinas exigidas não será avaliada.

Art. 13. O aluno deverá entregar as cópias impressas da monografia com capa plástica transparente e espiral em número igual ao dos membros da banca examinadora, e formulário de encaminhamento preenchido e assinado pelo professor orientador.

DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 14. A monografia será submetida à avaliação de uma banca examinadora.

Art. 15. A monografia será submetida à defesa perante banca examinadora, cabendo à SPG divulgar as datas e horários das defesas.

Art. 16. A banca examinadora será composta por, no mínimo, por dois avaliadores, sendo um deles, obrigatoriamente, o professor orientador.

§ 1º. As sessões de defesa das monografias serão públicas.

§ 2º. Na defesa, o aluno terá até 30 minutos para apresentar o seu trabalho, e cada componente da banca examinadora até 10 minutos para fazer a sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 minutos para responder à cada um dos examinadores.

§ 3º. Os avaliadores da banca deverão ter, no mínimo, o título de mestre.

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E VERSÃO FINAL

Art. 17. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) às monografias finais.

§ 1º. A monografia final receberá a aprovação da banca que a avaliou quando a qualidade do trabalho não suscitar qualquer modificação. Estarão aprovados os alunos que receberem nota igual ou superior a 6,0.

§2º. A banca examinadora poderá determinar que o aluno faça correções no trabalho, sendo a atribuição da nota condicionada à entrega da monografia corrigida, esta conferida pelo orientador dentro do prazo estipulado pela banca, nunca excedendo 60 dias.

§3º. O aluno deverá entregar duas cópias impressas da monografia em versão final em capa dura, além de CD com o arquivo do trabalho para o acervo digital no formato *pdf*.

Art. 18. O aluno que não entregar a monografia no prazo estabelecido pela Coordenação da pós-graduação *lato sensu*, ou que não se apresentar para a defesa oral sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado.

Art. 19. A nota atribuída ao trabalho monográfico será definitiva, não cabendo nenhum recurso.

DA REPROVAÇÃO

Art. 19. O aluno que ficar reprovado em monografia poderá requerer ao Coordenador do Curso nova matrícula em orientação de monografia, sujeito às mesmas regras para elaboração de nova monografia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O aluno que tiver a monografia reprovada por cópia, não poderá fazer uso do mesmo tema em sua matrícula posterior, devendo apresentar um novo tema.

Parágrafo único. Fica proibida, nestes casos, a continuidade de orientação com o mesmo professor.

Art. 25. A secretaria de pós-graduação inutilizará as monografias finais não retiradas pelos alunos até 90 dias após a sua aprovação.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I

ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Observância às normas da ABNT e as Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do CEFETSP: <ul style="list-style-type: none">a) apresentação gráfica;b) volume de <u>texto</u> de, no mínimo, 40 páginas¹;c) capa/folha de rosto;d) resumo;e) sumário;f) introdução;g) desenvolvimento com estruturação textual;h) conclusão;i) referências;j) notas de rodapék) citações;l) demais normas da ABNT.
2) Apresentação do tema, justificativa e objetivos.
3) Base teórica para enfrentamento do problema.
4) Coerência metodológica
5) Habilidades do aluno: <ul style="list-style-type: none">a) uso correto da linguagem;b) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos).

¹ Para efeito de contagem das 40 páginas de texto exigidas, não serão computadas as páginas iniciais tais como: capa, folha de rosto, agradecimentos, epígrafe, sumário e anexos.

ANEXO II

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MONOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DO CEFET-SP

Nome do aluno:	
E-mail	Prontuário:
Nome do orientador:	
Qualificação do orientador:	
E-mail do orientador:	
Data do início do projeto:	

Título da proposta do trabalho:
Resumo da proposta:

Declaro que tomei ciência e estou de acordo com o Regulamento da Monografia da Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-SP e das Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do CEFET-SP.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Recebi no CEFET-SP às _____ horas do dia ____/____/____

Assinatura _____

Nome _____

ANEXO III

Modelo da carta de encaminhamento

São Paulo, ____ de _____ de ____.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. _____
MD. Coordenador do curso de _____ do
Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo

Prezado Senhor,

Encaminho anexas três cópias da Monografia intitulada “ _____
_____”, do aluno _____,
para obtenção do título de Especialista. A apresentação do trabalho, para a banca examinadora, será
no dia ____ de _____ de _____, às ____ horas e ____ minutos.

Sugiro, para composição da Banca Examinadora, os seguintes nomes:

TITULARES

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem, exemplo CEFET-SP)

SUPLENTE

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem)

Atenciosamente,

Prof. Dr/Ms. (nome completo)
Orientador

ANEXO IV

**MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO CEFET-SP
AVALIAÇÃO FINAL**

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

Título do Trabalho

Após análise da monografia apresentada, a banca examinadora composta pelos seguintes membros:

1. _____

(Nome do Orientador)

2. _____

(Nome do Membro da Banca)

Atribuiu ao(à) aluno(a) a nota: _____ (_____)
(por extenso)

Considerando-o] **APROVADO**

] **APROVADO COM CORREÇÕES**

] **NÃO APROVADO**

Comentários:

São Paulo, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Presidente da Banca

ATESTO QUE AS CORREÇÕES SOLICITADAS FORAM EFETUADAS.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Presidente da Banca